



Câmara

Municipal de Caieiras

A SECRETARIA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 20/04/93

PRESIDENTE

INDICAÇÃO nº 198/93

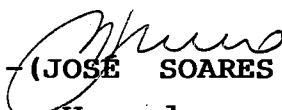
Senhor Presidente:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja Oficiado ao Senhor Prefeito para que sejam enquadrados no Regime Estatutário, todo aquele funcionário ou Servidor, beneficiado com o artigo 19, das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem em atendimento aos anseios dos dedicados servidores públicos, enquadrados-nessa situação haja vista que, a intenção dos legisladores na elaboração da Carta Magna Municipal, foi no sentido de estabelecer sistema único de Servidores, sendo que o Sistema Estatutário além de ser o melhor para os funcionários, poderá ser - também a opção mais viável como regime único de servidores.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de abril de 1.993.


-(JOSE SOARES) -
Vereador